



Sindicombustíveis-DF

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 001/2020


Brasília, 06 de janeiro de 2020.

Prezado Revendedor,

Transcrevemos, abaixo para seu conhecimento, Ato COTEPE/PMPF nº 30, de 24.12.2019, publicado no DOU de 26.12.2019, entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

ATO COTEPE/PMPF DISTRITO FEDERAL					
PRODUTO	PMPF Nº 29 16/12/2019	PMPF Nº 30 01/01/2020	DIFERENÇA	ICMS AQUISIÇÃO	IMPACTO
G. COMUM	4,5190	4,6170	0,0980	28%	0,0274
G. PREMIUM	6,2490	6,2240	-0,0250	28%	-0,0070
ETANOL	3,3320	3,4760	0,1440	28%	0,0403
D. COMUM	3,8440	3,8920	0,0480	15%	0,0072
D. S10	3,9760	4,0330	0,0570	15%	0,0086
GNV	3,7990	3,7990	0,0000	28%	0,0000

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES DO DF
SHCGN 704/705 Bloco E – Nº 41 – Sala 301 – CEP: 70.730-650 – Brasília – Distrito federal
Fone: (61) 3274-2849 / 98170-8817
sindicato@sindicombustiveis-df.com.br

